

BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("FUNDO")

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS

CNPJ/MF nº 14.410.722/0001-29

OFERTANTE



No montante de até

R\$ 1.591.969.000,00

(um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais)

Código ISIN nº BRBBPOCTF003

Código de Negociação na BM&FBOVESPA BBPO11

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2012/009, em 12/11/2012

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de intermediária (intermediária "Coordenador Líder") e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 ("Ofertante"), comunicam, nesta data, o início da distribuição pública secundária de cotas de titularidade do Ofertante ("Cotas"), perfazendo o valor total de R\$ 1.591.969.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais) ("Oferta" e "Volume Total da Oferta", respectivamente).

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

I. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

1. O Fundo foi constituído por meio do *Instrumento Particular de Constituição do Patrimonial Fundo de Investimento Imobiliário - FII*, datado de 30 de setembro de 2011, registrado no 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 03 de outubro de 2011, sob o nº 1.262.934, que também aprovou o seu regulamento, que foi consolidado por meio do "Instrumento Particular de Sexta Alteração do Regulamento", datado de 25 de outubro de 2012, registrado no 8º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2012, sob o nº 1297568 ("Regulamento").

II. APROVAÇÃO DA OFERTA

1. A Oferta foi aprovada em Reunião do Conselho Diretor do Ofertante, realizada na data de 24 de julho de 2012, que deliberou, entre outros assuntos, pela aprovação da distribuição pública secundária de Cotas do Ofertante.

III. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

1. **Tipo do Fundo:** O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, com prazo de duração indeterminado, constituído em 30 de setembro de 2011, sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de cotas e é regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), pelo Regulamento, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

2. **Objetivos do Fundo:** O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários, por meio da aquisição de Ativos-Alvo, com vistas à obtenção de renda através da locação destes aos Locatários, ou Ativos de Investimento, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo, bem como da legislação e regulamentação vigentes.

3. **Quantidade de Cotas Negociadas:** A Oferta será de até R\$ 1.591.969.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais), divididos em até 15.919.690 (quinze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa) Cotas do Ofertante.

4. **Público-Alvo:** As cotas do Fundo são destinadas a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior.

5. **Prazo:** O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

6. **Administrador do Fundo:** O Fundo é administrado pela **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, "Instituição Administradora".

7. **Auditoria Independente:** O Fundo contratou a **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**, com sede na Avenida Francisco Mariz, nº 1.400, 9º/10º andares e 13º/17º andares, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

8. **Assessoria Legal:** O escritório **PMKA Advogados Associados** foi responsável pela estruturação jurídica do Fundo e da Oferta, incluindo a elaboração e/ou revisão dos instrumentos legais de respectiva operação, além de outros temas.

IV. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DA DISTRIBUIÇÃO

1. **Valor da Oferta:** As Cotas da Oferta serão ofertadas pelo seu valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante da Oferta em R\$ 1.591.969.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais) nas Datas de Liquidação.

2. **Prazo de Aquisição:** A aquisição das Cotas deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação do Anúncio de Início.

3. **Público-Alvo:** A Oferta terá como público-alvo: (i) pessoas físicas que realizarem investimentos de qualquer valor ou investidores pessoas jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em cotas de fundo de investimento imobiliário, que realizarem investimentos no Fundo superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vedada a colocação para clubes de investimento e observado o Montante Mínimo de Investimento ("Investidores Não Institucionais"); e (ii) pessoas jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em cotas de fundo de investimento imobiliário, que realizarem investimentos no Fundo superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vedada a colocação para clubes de investimento ("Investidores Institucionais"), e em conjunto com os Investidores Não Institucionais, denominados como "Investidores".

4. **Integralização:** A Primeira Liquidação Financeira e a Segunda Liquidação Financeira, conforme abaixo definidas, serão realizadas em moeda corrente nacional, na Data de Primeira Liquidação e na Data de Segunda Liquidação ("Datas de Liquidação"), respectivamente, pelo Preço de Aquisição das Cotas, de acordo com os procedimentos operacionais do Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Sistema BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos - CBL ("BM&FBOVESPA").

5. **Valor Mínimo a ser Subscrito pelo Investidor:** A quantidade de 20 (vinte) Cotas, equivalentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Data da Oferta ("Montante Mínimo de Investimento"). O Montante Mínimo de Investimento por Investidor não se aplica para as negociações subsequentes das Cotas no mercado secundário.

6. **Oferta:** No mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da Oferta será direcionado aos Investidores Não Institucionais. Caso o volume captado na Oferta com relação ao Investidor Institucional ou ao Investidor Não-Institucional não permita seguir o percentual estabelecido acima, a Oferta poderá ser direcionada, a exclusivo critério do Coordenador Líder, a até 100% (cem por cento) para uma das classes de Investidores de modo a acomodar os Investidores interessados em participar da referida Oferta.

7. **Data do Início da Distribuição:** Até 13 de novembro de 2012.

8. **Datas de Liquidação:** A Oferta contará com 02 (duas) datas de liquidação financeiras das Cotas, sendo a primeira liquidação financeira das Cotas da Oferta ("Primeira Liquidação Financeira") prevista para o dia 29 de novembro de 2012 ("Data da Primeira Liquidação") e a segunda liquidação financeira das Cotas da Oferta ("Segunda Liquidação Financeira") prevista para o dia 21 de dezembro de 2012 ("Data da Segunda Liquidação").

9. **Prazo de Investimento:** O período compreendido entre 13 de novembro de 2012 e 14 de novembro de 2012, para os Investidores Não-Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas, e 13 de novembro de 2012 e 26 de novembro de 2012, para os demais Investidores para a Primeira Liquidação Financeira da Oferta e o período de 30 de novembro de 2012 a 18 de dezembro de 2012 para todos os Investidores para a Segunda Liquidação Financeira da Oferta.

10. **Negociação das Cotas:** As Cotas serão registradas para negociação no mercado secundário, no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA, observado o disposto no Regulamento.

11. **Coordenador Líder:** O BB - Banco de Investimento S.A., qualificado acima.

12. **Coordenadores:** Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador 1" ou "Banco Votorantim"); o Banco Bradesco BBI S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001-19 ("Coordenador 2" ou "Bradesco BBI"); o Banco BTGP Pactual S.A., com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador 3" ou "BTG"), e quando em conjunto, Coordenador 1, Coordenador 2 e Coordenador 3 denominados "Coordenadores".

13. **Coordenadores Convividos:** Banco Citibank S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1.111, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Coordenador Convivido 1" ou "Citibank"); Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30 ("Coordenador Convivido 2" ou "CSHG"); BANCO J. SAFRA S.A., instituição financeira, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20 ("Coordenador Convivido 3" ou "Safrá"); Banco Ourinvest S.A., com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja e 2º andar, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.632.767/0001-20 ("Coordenador Convivido 4" ou "Ourinvest"); e, XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, salas 201 a 208, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Convivido 5" ou "XP Investimentos"), e quando em conjunto, Coordenador Convivido 1, Coordenador Convivido 2, Coordenador Convivido 3, Coordenador Convivido 4 e Coordenador Convivido 5 denominados como "Coordenadores Convividos".

14. **Participante Especial:** Banco BNP Paribas Brasil S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82.

15. **Corretoras Consorciadas:** As corretoras membros da BM&FBOVESPA contratadas para efetuar esforços de colocação das Cotas objeto da Oferta junto aos potenciais investidores.

16. **Instituições Participantes da Oferta:** As Cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder, pelos Coordenadores, pelos Coordenadores Convividos, pelo Participante Especial, em conjunto com as Corretoras Consorciadas.

17. **Procedimento de Colocação:** A Oferta poderá ser encerrada pelo Coordenador Líder ainda que não seja colocada a totalidade das Cotas objeto da Oferta, sendo certo que será admitida a distribuição parcial das Cotas da Oferta, sem estipulação de montante mínimo de colocação, nos termos do parágrafo 5º do artigo 30 da Instrução CVM 400. Caso não seja adquirida a totalidade das Cotas da Oferta, as Cotas não colocadas permanecerão sob a titularidade do Ofertante.

18. **Procedimentos para Distribuição:** As Instituições Participantes da Oferta, observadas as disposições da regulamentação aplicável, realizarão a distribuição das Cotas do Fundo conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelas próprias Instituições Participantes da Oferta. As Instituições Participantes da Oferta organizarão a colocação das Cotas perante os Investidores, sendo que, no caso de colocação superior à totalidade das Cotas ofertadas, deverão ser observados os Critérios de Rateio para os Investidores Não Institucionais, conforme abaixo definidos. A alocação das Cotas perante os Investidores Institucionais será de forma discricionária pelo Coordenador Líder, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, sendo que a colocação das Cotas perante os Investidores Institucionais será realizada em conjunto com os Coordenadores da Oferta. Os Contratos de Compra e Venda firmados pelos Investidores Institucionais poderão ser atendidos em montante inferior ao pretendido, a exclusivo critério do Coordenador Líder. A distribuição das Cotas do Fundo está sendo realizada observando as seguintes formas e condições:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a publicação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, foi iniciada a realização de apresentações para potenciais investidores, que poderão se estender durante a totalidade do prazo de colocação ("Apresentações para Potenciais Investidores"); (ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados foram previamente submetidos à aprovação da CVM, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no artigo 50, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400; (iii) observado o disposto no Contrato de Distribuição, a Oferta somente terá início após: (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Cotas do BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Prospecto Definitivo", e quando mencionado em conjunto com o Prospecto Preliminar, simplesmente "Prospecto") aos Investidores; (iv) o Coordenador Líder informará, por meio do Prospecto e dos demais documentos da Oferta, a data até a qual os Investidores interessados na aquisição das Cotas deverão firmar os contratos de compra e venda ("Contratos de Compra e Venda"), por meio dos quais os Investidores interessados realizarão sua aquisição das Cotas, conforme a alínea "a" do item 3.3 do Contrato de Distribuição; (v) iniciada a Oferta, os Investidores interessados na aquisição de Cotas objeto da Oferta, deverão firmar os respectivos Contratos de Compra e Venda perante as Instituições Participantes da Oferta, mediante o pagamento do Preço de Aquisição e respeitados os Critérios de Rateio, conforme segue: caso o total de Cotas objeto dos Contratos de Compra e Venda apresentados pelos Investidores efetivamente admitidos à Oferta ("Contratos de Compra e Venda Admitidos"), seja superior ao montante de Cotas objeto da Oferta na Primeira Liquidação Financeira, abaixo definida, os Contratos de Compra e Venda Admitidos serão atendidos, total ou parcialmente, sendo observado o critério de rateio de Cotas a ser realizado pela BM&FBOVESPA, no caso de Investidores Não Institucionais, de acordo com o seguinte procedimento: as Cotas serão rateadas entre os investidores de modo que cada investidor obtenha cotas na mesma proporção do respectivo Contrato de Compra e Venda Admitido com relação ao valor total adquirido na Oferta, não sendo consideradas frações de Cotas e levando-se em consideração que os Investidores poderão ter sua aquisição atendida em montante inferior ao Montante Mínimo de Investimento ("Critérios de Rateio"); (vi) caso a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, e/ou seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, o investidor poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão às Instituições Participantes da Oferta até às 15 horas do quinto dia útil subsequente à data em que foi comunicada por escrito a suspensão ou modificação da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação, os valores até então pagos serão devolvidos sem juros ou correção monetária, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da respectiva revogação; (vii) caso (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400; ou (c) o Contrato de Distribuição seja resiliado pelo Coordenador Líder ou pelo Ofertante, todos os atos de aceitação serão cancelados e as Instituições Participantes da Oferta comunicarão aos Investidores o cancelamento da Oferta, que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de Aviso ao Mercado, a exclusivo critério do Coordenador Líder. Nessas hipóteses, os valores até então pagos serão devolvidos sem juros ou correção monetária, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta ou resilição do Contrato de Distribuição. Os investidores podem efetuar sua ordem de aquisição em qualquer das Instituições Participantes da Oferta, porém em apenas uma das instituições. No caso do investidor efetuar ordens de compra de Cotas em dois ou mais participantes da Oferta, somente será considerada uma das ordens, sendo validada pela BM&FBOVESPA a ordem recebida pela Instituição Participante que primeiro apresentar a ordem junto à BM&FBOVESPA.

19. **Declaração de Inadequação:** O investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em mercado de bolsa ou balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate convencional de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

20. **Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas:** As Cotas de emissão do Fundo apresentam as seguintes características principais: (i) as Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa e escritural; (ii) as Cotas do Fundo serão de uma única classe e darão aos seus titulares idênticos direitos políticos; (iii) cada Cota confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Cotas; (iv) de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas; (v) não se aplica o disposto acima quando: (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (a), (b), (c) e (d); ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas presentes, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto; (vii) também não poderá votar nas Assembleias Gerais de Cotistas, caso venham a adquirir Cotas do Fundo; (e) os Locatários dos Ativos-Alvo, renegociação dos contratos de locação atípica, permuta de Ativos-Alvo e/ou quaisquer outras matérias em que se configure conflito de interesses; e (b) o Cotista Conflitado; (ix) a Instituição Administradora poderá determinar a suspensão do serviço de transferência de Cotas até, no máximo, 03 (três) dias úteis antes da data de convocação de Assembleia Geral de Cotistas, com o objetivo de facilitar o controle de Cotistas votantes. O prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas, se houver, será comunicado aos Cotistas no edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

21. **Rentabilidade Esperada:** O Fundo buscará remunerar seus cotistas a 8,5% (oito e meio por cento) ao ano, líquido das despesas do Fundo. Anualmente, as receitas locatícias serão corrigidas pelo IPCA/BGE. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. **A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA. A QUALQUER MONTANTE E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.**

22. **Taxa de Administração:** A Instituição Administradora receberá, pelos serviços prestados ao Fundo, uma Taxa de Administração ("Taxa de Administração") de 0,277% (zero vírgula duzentos e setenta e sete por cento), calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo na Data de Emissão, com base em um ano de 252 (duzentos e cinco) dias úteis, sendo que o valor considerado como Patrimônio Líquido do Fundo na Data de Emissão deverá ser atualizado anualmente pelo IPCA/BGE, conforme disposto no Regulamento do Fundo. Não existem taxas de performances, de ingresso e de saída, bem como outras taxas.

23. **Cronograma Estimativo da Oferta:** Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ^(*) |
|-------------------|--|--|
| 1. | Pedido de Registro da Oferta na CVM | 31/08/2012 |
| 2. | Publicação do Aviso ao Mercado | 16/10/2012 |
| 3. | Disponibilização do Prospecto Preliminar | |
| 3. | Início das apresentações para potenciais investidores (Roadshow) | 29/10/2012 |
| 4. | Concessão do Registro da Oferta | 12/11/2012 |
| 5. | Publicação do Anúncio de Início | 13/11/2012 |
| 5. | Disponibilização do Prospecto Definitivo | 13/11/2012 |
| 6. | Prazo de Investimento para Investidores Não-Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Primeira Liquidação Financeira | 13/11/2012 a 14/11/2012 |
| 7. | Prazo de Investimento para os demais Investidores na Primeira Liquidação Financeira | 13/11/2012 a 26/11/2012 |
| 8. | Prazo de Investimento para os Investidores para a Segunda Liquidação Financeira | 30/11/2012 a 18/12/2012 |
| 9. | Comunicação, aos Investidores do resultado da alocação de Cotas durante o Prazo de Investimento | 28/11/2012 e 20/12/2012 |
| 10. | Data da Primeira Liquidação Financeira | 29/11/2012 |
| 11. | Data da Segunda Liquidação Financeira | 21/12/2012 |
| 12. | Publicação do Anúncio de Encerramento | Até 180 dias a contar do Anúncio de Início |
| 13. | Início de negociação das Cotas | Após o encerramento da Oferta e liberação para negociação pela BM&FBOVESPA |

(*) Das atas das datas previstas estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Ofertante e do Coordenador Líder e de acordo com os regulamentos da CVM e da BM&FBOVESPA, sendo que após a concessão do registro da Oferta, as alterações do cronograma estimativo deverão ser previamente comunicadas à CVM, podendo ser considerada modificação da Oferta.

V. CARACTERÍSTICAS DAS COTAS

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma escritural e nominativa. As Cotas serão todas de uma mesma classe, possuindo os mesmos direitos patrimoniais e recebendo igualmente, na proporção de seu valor nominal unitário, os rendimentos decorrentes da distribuição de resultados do Fundo. A cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo. De acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668/93, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas. Sem prejuízo de que cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo, não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas (a) a Instituição Administradora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Instituição Administradora; (c) empresas ligadas à Instituição Administradora, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (vii) não se aplica o disposto acima quando: (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (a), (b), (c) e (d); ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas presentes, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto; (viii) também não poderá votar nas Assembleias Gerais de Cotistas, caso venham a adquirir Cotas do Fundo; (e) os Locatários dos Ativos-Alvo, renegociação dos contratos de locação atípica, permuta de Ativos-Alvo e/ou quaisquer outras matérias em que se configure conflito de interesses; e (b) o Cotista Conflitado; (ix) a Instituição Administradora poderá determinar a suspensão do serviço de transferência de Cotas até, no máximo, 03 (três) dias úteis antes da data de convocação de Assembleia Geral de Cotistas, com o objetivo de facilitar o controle de Cotistas votantes. O prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas, se houver, será comunicado aos Cotistas no edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

diretores e funcionários, e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, exceto se as pessoas mencionadas nas letras "a" a "d" forem os únicos Cotistas do Fundo ou houver aquiescência expressa da maioria qualificada dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto de acordo com a regulamentação aplicável. Nos termos do item 13.4.1 do Regulamento, os Cotistas Conflitados não terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Entende-se por "Cotistas Conflitados" aqueles que: (i) individualmente ou em conjunto com sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico e/ou fundos de investimento a eles ligados, adquirirem Cotas do Fundo em percentual que os coloquem em posição de controle em relação ao Fundo e sejam instituições financeiras ou assemelhadas ou apresentem, em seu grupo econômico, sociedades que atuem como instituição financeira ou assemelhada, desenvolvendo atividades que concorram com aquelas desenvolvidas pelos Locatários; (ii) venham a deter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Cotas do Fundo por um único Cotista; ou (iii) os respectivos locatários dos Ativos Alvo.

VI. REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO NA CVM

O registro da presente distribuição foi concedido pela CVM em 12/11/2012, sob o nº CVM/SRE/SEC/2012/009.

VII. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA E DEPOSITÁRIA DAS COTAS

• **BANCO DO BRASIL S.A.**
Rua Lélio Gama, nº 105, sala 3801, Centro, 20031-080, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3808-6073 / 3808-3506 - Fax: (21) 3808-3466

VIII. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a presente Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do Ofertante ou à sede das Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores na CVM e na BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas.

• **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Instituição Administradora do Fundo
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, São Paulo - SP
At.: Srs. Reinaldo Holanda de Lacerda / Fernando Batista Batista Jr.
Diretor Responsável pelo Fundo: Sr. Robert John van Dijk
Tel.: (11) 5171-5053 - Fax: (11) 5171-5057
e-mail: vwprodutosestruturados@votorantim.com.br
Website: www.vam.com.br - neste site acessar "Fundos Estruturados"

• **BANCO DO BRASIL S.A.**
Relações com Investidores
SBS Quadra 01, 70.073-901, Brasília - DF
Tel.: (61) 3102-1410 - Fax: (61) 3102-1410
e-mail: ri@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica - neste site, na seção de ofertas em andamento, acessar "BB Progressivo - II Fundo de Investimento Imobiliário" e, posteriormente, "Leia o Prospecto"

• **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Rio de Janeiro - RJ
Contato: Sras. Paula Fajardo Archanjó / Fernanda Batista Motta
Tel.: (11) 3149-8400/8401 - Fax: (11) 3149-8529
e-mail: securitizacao@bb.com.br
Website: www.bb.com.br/ofertapublica - neste site, na seção de ofertas em andamento, acessar "BB Progressivo - II Fundo de Investimento Imobiliário" e, posteriormente, "Leia o Prospecto"

• **BANCO VOTORANTIM S.A.**
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP
At.: Srs. Marcos Garcia
Tel.: (11) 5171-2145 - Fax: (11) 5171-2330
e-mail: marcos.garcia@bancovotorantim.com.br
Website: www.bancovotorantim.com.br - do lado esquerdo do site, acessar Mercado de Capitais e clicar em Prospecto

• **BANCO BTGP PACTUAL S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, São Paulo - SP
Tel.: (11) 3383-2576 - Fax: (11) 3383-2474
e-mail: daniel.vaz@btgpactual.com
Website: www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx - neste website clicar em "Mercado de Capitais" no menu à esquerda, depois clicar em "2012" e a seguir em "Prospecto" logo abaixo de "Distribuição de Cotas do BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário - FII"

• **BANCO CITIBANK S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.111, São Paulo - SP
At.: Srs. Renata Magalhães
Tel.: (11) 4009-7408 - Fax: (11) 4009-2034
e-mail: renata.magalhaes@ctci.com
Website: https://www.ctibank.com.br/investimentos_outros_investimentos.html

• **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar, São Paulo - SP
Contato: Sr. Diego Henrique O. Fonseca
Tel.: (11) 3701-8558 - Fax: (11) 3701-8660
e-mail: diego.fonseca@chsg.com.br
Website: http://www.chsg.com.br/chsg/email/Email_z/bb.htm

• **BANCO BRADESCO BBI S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, São Paulo - SP
At.: Leandro Miranda de Araújo
Tel.: (11) 2178-4849 - Fax: (11) 2178-4880
e-mail: leandro.miranda@bradescoobi.com.br
Website: http://www.bradescoobi.com.br/Site/Ofertas_Publicas

• **BANCO J. SAFRA S.A.**
Avenida Paulista, nº 2.150, São Paulo - SP
Contato: Laura Lenti
Tel.: (11) 3175-9963 - Fax: (11) 3175-7537
e-mail: laura.lenti@safrab.com.br
Website: <http://www.safrab.com.br>

• **BANCO OURIVEST S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja e 2º andar, São Paulo - SP
Contato: Sr. José Carlos Leme da Silva
Tel.: (11) 4081-4444 - Fax: (11) 4081-4566
e-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fii-bb-progressivo-ii>

• **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, salas 201 a 208, Rio de Janeiro - RJ
Contato: Sr. Henrique de Loyola R. Alves
Tel.: (11) 3526-1300 - Fax: (11) 3526-1350
e-mail: henrique.loyola@xpi.com.br
Website: <http://www.xpi.com.br/conteudo/oferta-publica.aspx> - nesta página acessar BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário

• **BANCO BNP PAR**